



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **"DECRETO Nº. 5.474"**

**DATA:** 17 de junho de 2021.

**SÚMULA:** Desonera a empresa J. A. PASQUINI & CIA LTDA da cláusula de reversão referente aos imóveis constituídos pelos lotes de terras sob o nº. 178-A e 196-C, da Gleba Patrimônio Capelinha, e dá outras providências.

**O SR. MOACIR OLIVATTI,** Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, a da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob nº 3893, de 17 de junho de 2021, pela empresa J. A. PASQUINI & CIA LTDA, solicitando a desoneração dos encargos referente ao imóvel constituído pelo lote de terras sob o nº 178-A e ao imóvel constituído pelo lote de terras sob o nº 196-C, ambos da Gleba Patrimônio Capelinha;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.065, de 09 de setembro de 1985 que dispõe sobre a implantação do núcleo industrial do município de Nova Esperança e alterações posteriores realizadas por meio da Lei nº 1.321, de 12 de janeiro de 1996; Lei nº 1.338, de 14 de agosto de 1996 e Lei nº 2.678, de 08 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a doação do lote de terras nº 178-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, através do Decreto nº 2.378, de 06 de novembro de 1992 e a doação do lote de terras nº 196-C, da Gleba Patrimônio Capelinha, através do Decreto nº 2.988, de 27 de dezembro de 2000 efetivadas pelo Município de Nova Esperança à empresa J.A. PASQUINI & CIA LTDA;

**CONSIDERANDO** finalmente o Parecer Jurídico nº 412/2021/PMNE, opinando pela expedição de Decreto desonerando a empresa requerente das obrigações contidas nas Leis e Decretos já mencionados, mantida a destinação de uso dos imóveis doados;

## **DECRETA:**

**Art. 1º. FICA** desonerado da cláusula de reversão prevista no art. 4º da Lei nº 1.065, de 09 de setembro de 1.985, os seguintes imóveis de propriedade da empresa J. A. PASQUINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.897.123/0001-67:



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

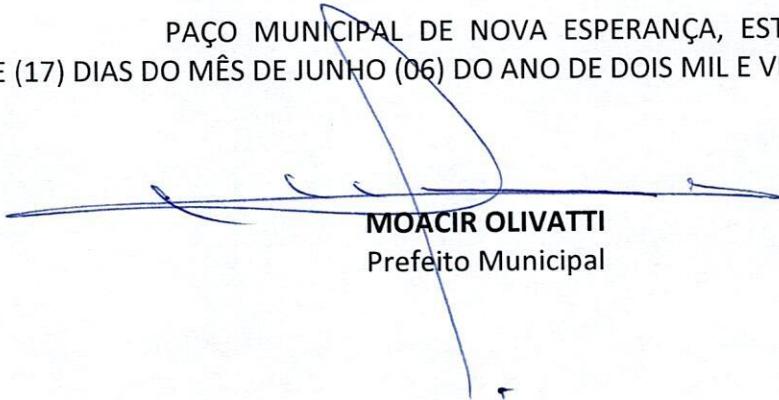
- I. O lote de terras sob o nº 178-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, imóvel matriculado sob o nº 10.390 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança.
- II. O lote de terras sob o nº 196-C, da Gleba Patrimônio Capelinha, imóvel matriculado sob o nº 14.842 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança.

**Parágrafo único.** Permanece, contudo, a cláusula da destinação do uso dos imóveis doados pelo Município, mesmo após 05 (cinco) anos de atividade ininterrupta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS  
DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal